



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020 - PP

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Icó torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, autuado sob o nº **19.002/2020 - PP** na forma **PRESENCIAL**, e do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, fornecimento parcelado, estará realizando no dia **09/09/2020**, a partir das **08h30min**, sessão de protocolo e abertura de **ENVELOPES DE "PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ-CE**, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto de contratação do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ-CE.**

1.2. DAS NORMAS LEGAIS:

1.2.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações.

1.2.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no edital, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, de 07h30min às 11h30min, na Sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Bairro Gerência- Icó – Ceará, ou no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações – TCE.

2.2. Constituem anexos do presente **EDITAL**:

ANEXO I - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO A do Termo de Referência – Projeto "Atendimento e acolhimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social no município de Icó-Ce".

ANEXO II - Proposta de preços Padronizada;

ANEXO III - Modelo da Declaração de não Contratação de Menor;

ANEXO IV - Modelo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação;

ANEXO V - Modelo de Declarações Diversas/Procuração Particular; quando for o caso;

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.2. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

3.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços,



assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.4.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Pregoeiro realizará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> quando da análise do Credenciamento, declarando desclassificado do certame os participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Icó;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do Termo de Referência ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

3.4.2- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato do envio da habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.4.3- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.4.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

3.4.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

3.5. DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

3.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 1)**, e a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**, deverão ser prestados junto ao(a) Pregoeiro(a) (a) e Comissão de Apoio, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, devidamente identificados, conforme a seguir, sendo aceita a remessa via postal:

3.5.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Proposta e Habilitação pela via postal, o(a) Pregoeiro(a)(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PREGÃO n.º _____

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PREGÃO n.º _____

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.5.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Endereçamento a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Icó;
- c) Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- d) Prazo de fornecimento máximo conforme os termos do edital;
- e) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, não serão aceitos a cotação de quantidades inferiores as constantes no Anexo I;
- f) Os valores unitários em algarismos e por extenso de cada item;
- g) Valor Global dos itens, em algarismo e por extenso;
- h) Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitados, inclusive a margem de lucro.
- i) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

3.5.3. A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

3.5.4. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

3.5.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos fornecimentos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Pregão Presencial, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

3.5.8. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Que não estejam assinadas pelo responsável legal da licitante;
- e) Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- f) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- g) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

3.5.9. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;



b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

3.5.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados na proposta inicial, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

3.5.10. DO CREDENCIAMENTO:

3.5.10.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

3.5.10.2. **Cada representante deverá apresentar ainda:**

3.5.10.3 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

3.5.10.3.1. Cópia do Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

3.5.10.3.2. Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.5.10.3.3. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002. Conforme modelo do Anexo IV do edital;

3.5.10.3.4. Verificação, conforme determina o item 3.4.2, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.5.10.4. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

3.5.10.4.1 – Cópia do Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

3.5.10.4.2. Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.5.10.4.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina, ofertar lances verbais, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.5.10.4.4. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002, conforme modelo do Anexo IV do edital;

3.5.10.4.5. Verificação, conforme determina o item 3.4.2, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.5.10.5. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

3.5.10.6. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 3.5.10.5 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

3.5.10.7. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

3.5.10.8. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, com firma reconhecida ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

3.5.10.9. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.10.10. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.5.10.11. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub **ITEM 3.5.10.2**, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

3.5.10.12. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns, ou em grau de parentesco direto.

3.5.10.13. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.5.10.14. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.5.10.15. A não apresentação das exigências dos itens 3.5.10.3.4 e 3.5.10.4.5 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de descredenciamento, uma vez que poderá ser verificado pelo Pregoeiro tal exigência conforme reza item 3.4.1. "a" deste edital.

3.5.10.16. Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.5.10.17. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

3.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 3.5.1, II, deste edital, com os seguintes documentos:

3.6.2. PESSOA JURÍDICA:

3.6.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

e) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

f) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

g) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da empresa.

i). **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

3.6.2.2. - **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Fazenda Federal (Inscrição no CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal (FIC ou ISS);

3.6.3 - **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.6.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

3.6.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.4.1- Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 3.6.4.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

3.6.5 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.6.5.9. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

3.6.6 - **DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o



modelo apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos Impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

OBS1: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

3.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

3.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.7.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato. A inobservância deste item não tornará o licitante inabilitado;

3.7.4. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.7.5. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

3.8. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), e os microempreendedores individuais (MEI);

3.8.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.0. DA SESSÃO DE PREGÃO:

4.1. A sessão de pregão ocorrerá na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n 1º andar, Bairro Gerência- Icó – Ceará, sob presidência do Pregoeiro(a) e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia e horário previsto no **PREÂMBULO**, observando os seguintes procedimentos:

I. Credenciamento dos representantes das empresas, e Protocolo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação – **Anexo IV**, dos envelopes de proposta e dos envelopes de documentação;

II. Abertura dos envelopes de proposta tempestivamente prestados/protocolados e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, sendo também desclassificadas as propostas que sejam incompletas para determinado itens;

4.2. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas



em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

4.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 4.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

4.5.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5.2. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

4.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

4.6. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.

4.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.8. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

4.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 4.9.1.

4.9.1. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.10. A proposta vencedora deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.

4.11. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

4.12. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

4.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

4.14. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se



admitindo complementação posterior.

4.15. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

4.17. Não ocorrendo o registro do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.18. O Pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital.

4.19. Na hipótese de não ocorrer o registro de preços nos termos previstos na condição indicada no caput, o preço a ser registrado será o da proposta originalmente vencedora do certame.

4.20. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor e aberto os documentos de habilitação, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;

4.21. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação previsto no edital, adjudicação do item à licitante pelo Pregoeiro;

4.22. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas no item 10 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

5.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa natural ou jurídica devidamente interessada, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

5.4.1. O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Icó;

5.4.2. Identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Icó, dentro do prazo editalício;

5.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

5.4.4. O pedido, com suas especificações;

5.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. A resposta do Município de Icó será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura de Icó, e constituirá aditamento a estas Instruções.

5.7. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

5.8. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas/habilitação.

5.9. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.10. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

5.11. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



6. RECURSOS:

6.1. RECURSO ADMINISTRATIVOS:

6.1.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

6.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

6.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

6.1.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

6.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

6.1.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

6.1.9- DOS REQUISITOS FORMAIS PARA OS RECURSOS:

6.1.9.1 - O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 6.1.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão Julgadora enviará resposta ao pedido.

6.1.9.2- **Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Icó;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

6.1.10. Deverá ser protocolado dentro do horário de expediente do órgão.

7. DO CONTRATO

7.1. Realizada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó/Ce para realizar a assinatura do referido contrato, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

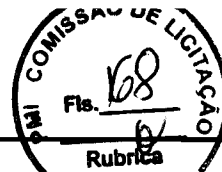
7.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (subitem 3.6.3.1 e alíneas), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato, bem como a Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007.

7.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, implicará na decadência do direito à contratação. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Icó, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas



dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenador de Despesa.

8.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.6. Deverá ser observado na execução do contrato o que está previsto no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do respectivo Contrato terá vigência até 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES:

10.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Icó e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na entrega dos bens;
- Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

10.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do bem;

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

10.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



10.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

10.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Icó e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
19.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0137.2.098	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**:

(a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.1, deste Edital;

(b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na



execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

13.1 - Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A Prefeitura Municipal de Icó poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

14.2. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio.

14.3. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(a)/Ordenador(a) Gestor(es).

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Icó - Ce

14.6. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

14.7. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Icó, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar - Bairro Gerência- Icó - Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) Fornecer cd room, pen drive.

14.8. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - conforme do TCE-CE.

14.9. O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Icó.

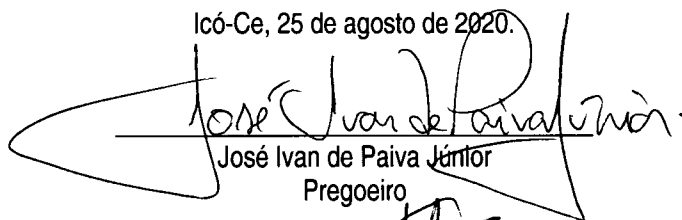
14.10. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

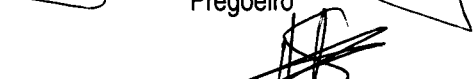
14.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Icó-Ce, 25 de agosto de 2020.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro


Maria do Socorro Lira
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA/FUNÇÃO: MARIA DO SOCORRO LIRA / Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

1 - APRESENTAÇÃO:

Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirão as demandas das ações e dos serviços desenvolvidos no âmbito dos órgãos requisitantes.

2- OBJETO:

Contratação de serviço para execução do projeto "Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-Ce", para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce.

2.1 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 1

ITEM	FUNÇÃO CARGO	ESCOLARIDADE	Perfil da categoria profissional	QTD PROFISSIONAIS	Carga Horária Semanal	UND	QTD
1.1	COORDENADOR	NIVEL SUPERIOR	Coordenador - Profissional de nível superior, com formação nas categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011.	1	44 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MÊS	4
1.2	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	2	30 horas	MÊS	4
1.3	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Psicólogo	2	40 horas	MÊS	4
1.4	CUIDADOR SOCIAL	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Cuidador Social - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	7	40 horas	MÊS	4
1.5	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS	PROFISSIONAL DE FUNDAMENTAL	Ajudante Geral - Profissional de nível fundamental de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	2	40 horas	MÊS	4
1.6	VIGIA	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Segurança - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	4	40 HORAS	MÊS	4

OBS: Os profissionais deverão estar de acordo com as resoluções e demais instruções legais (Municipal, Estadual e Federais) e normativas que tratam sob a contratação de pessoal e outras disposições que disponham sobre a matéria. Resoluções CNAS nº 17/2011; nº09/2014 e NOB/SUAS 2006.

Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência:

Conhecimento e compromisso com as questões relativas à pessoa com eficiência e legislações da area. Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação;

Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo;

Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador;

Criatividade e dinamismo;

Obs: Haverá apoio de acompanhamento de técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Proteção Social Básica PSB;

1.7	Ambiente Físico: Espaço de moradia adequado às características dos usuários, observando as vulnerabilidades e limitações. Ambientes internos e externos, que propiciem e facilitem a integração e o convívio entre os residentes nas atividades coletivas, de grupo e que garantam a individualidade e permitam a privacidade quando desejada. A					MÊS	4
-----	---	--	--	--	--	-----	---



	<p>instituição deve garantir condições de repouso, banho, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas. (quantidade e espaço (Ambiente Interno) devem ser suficientes para atender até 30 pessoas mensalmente)</p>	
<p>1.8</p>	<p>Recursos Materiais: Material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: Roupa de cama e banho em tecido 100% algodão, nos tamanhos pequeno, médio e grande, utensílios para cozinha (XÍCARA PARA CAFÉ COR BRANCA COM PIRES, FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS, FACA PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, FRIGIDEIRA GRANDE APROXIMANDAMENTE 35CM DE DIAMETRO, GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, ISQUEIRO GRANDE, JARRAS DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROSABRIDOR DE LATA, BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 10LT NATURAL COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO, BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BANDEJA PLÁSTICA MÉDIA, COADOR DE CAFÉ, COLHER PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX, CONCHAS INOX, CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS, CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES P M G CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM 07 PEÇAS, CUSCUZEIRA MÉDIA, DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA – CABO DE MADEIRA, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO), alimentos, material de limpeza e higiene, (ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.</p> <p>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, 1 LITRO.DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COMA INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, C/ ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGRANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1.000G.ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LIMPEZA GERAL - PACOTE - 8 - UNIDADELUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.</p> <p>LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.</p> <p>SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, EMOLUENTES E ÁGUA , COM</p>	<p>MÊS 4</p>



A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - PACOTE - 4 - UNIDADE FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MEDINDO 40 CM X 60CM. MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO. PALHA DE AÇO REFERENCIA Nº 2, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PCT C/ 01 UNID C/ 40G. PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALADOS UM A UM, C/ A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL. POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ml ACIDA DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA SUPERFÍCIES E TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COR BRANCA TAMANHO 23x22 PCT COM 50 FOLHAS. PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRAFINO, NEUTRO, COM 100% CELULOSE PURA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA. SABONETE ANTISÉPTICO EMBALAGEM COM 5L SABONETE EM BARRA DE 90G.

SHAMPOO FRASCO DE 350 MLPÁ COLETORA DE LIXO. MATERIAL: COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO 80cm, COMPRIMENTO DA PA 20cm. PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIETIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80cm, LARGURA 27cm, ALTURA 88,50cm. PÁ COLETORA EM PLÁSTICO DURO COM DISPOSITIVO DE TAMPAPÁ PARA LIXO - G ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA, IDEAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TAMANHO GRANDE. RODO DE BORRACHA MEDINDO 50CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M. VASSOURA DE PELO. MATERIAL: CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 40cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20cm, LARGURA CEPAS 5cm. VASSOURA DE NYLON C/ CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30cm. CABO DE MADEIRA MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20m, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO C/CAPA PLÁSTICA. USO: LIMPEZA EM GERAL. VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, 40CM, FABRICADO COM PIAÇAVA DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, C/ 1,20M, PREGADO C/ 2 PREGOS e COLA. VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 03, FABRICADO C/ PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA, TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20. PREGADO COM 2 PREGOS E COLA.

VASSOURA DE PALHA VASSOURA PARA SANITÁRIO COM DEPÓSITO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON PARA USO SANITÁRIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM, COM DEPÓSITO. SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO COM 05 LITROS), ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.

VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 50 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL) (quantidade



uficiente para atender 30 pessoas/mensalmente)

3- MOTIVAÇÃO JUSTIFICATIVA:

Este Projeto é uma iniciativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em virtude da Vigilância Socioassistencial identificar um numero elevado de pessoas/indivíduos em situação de rua no município de Icó/Ce. O mesmo será iniciado no mês de setembro do ano em curso e terá seu termino em dezembro.

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19; e Considerando a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Destaca-se a respeito do presente projeto que as ações serão desenvolvidas com o foco na prevenção da Proteção Social Básica - PSB e demais garantia dos direitos sociais e fundamentais, a fim de evitar a quebra da dignidade da pessoa humana prevista como fundamento do Estado Democrático de Direito Brasileiro no inciso do art. 1º da Constituição Federal de 1988.

4. PÚBLICO-ALVO:

4.1. População em situação de vulnerabilidade social no período de situação de emergência em Saúde Pública, devido a pandemia de COVID-19.

5. METODOLOGIA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

5.1. Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade PREGÃO, executado na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas.

6-BASE LEGAL DO PROCEDIMENTO:

6.1. Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no edital e seus anexos.

7. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Ambiente Físico, conforme item 1.7 do subitem 2.1 deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços serão iniciados no mês de setembro do ano em curso e terá seu termino em dezembro.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

9.1. As licitantes interessadas na execução do objeto deste termo deverão apresentar comprovação de aptidão através de:

9.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.1.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.



10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. Em atendimento ao disposto no Art. 7, § 2º, inciso III, e no Art. 14 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas serão consignadas na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	19 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Unidade Orçamentária	19.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08.244.0137.2.098 – Serviço de Proteção Social Básica (Programas/Projetos/Serviços e Benefícios)
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00
Fonte do Recurso	Serviço de Proteção Social Básica / Incremento Temporário COVID-19 / Portaria MC 378 de 7 de maio de 2020.

11 - DURAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

12.1 - O licitante deverá elegendor o objeto de seu interesse, sua proposta deverá se basear na composição dos bens e/ou serviços objeto deste termo, considerando o atendimento às especificações do objeto.

12.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

12.3 - O licitante deverá, como proposta inicial, cotar o valor unitário e total, considerando as especificidades do objeto.

12.4 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas do Edital ou legislação em vigor;

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que sejam incompletas, isto é, não contiverem informação suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado, qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com este termo e com os termos do Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso a limitação ou condição que contraste com as normas deste termo e do Edital só possa ser detectada posteriormente após a fase de lances, caberá ao Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.

12.8 - As propostas deverão ser obrigatoriamente, apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

12.9 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste termo.

12.10 - Obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste termo, e após decorridos todas as fases do processo competitivo, será declarado vencedor quem ofertar o menor preço.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo da especialidade pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências aqui elencadas e as do instrumento convocatório.

13.2 - No que for omissor o texto do presente termo, aplicam-se as regras do instrumento convocatório.



Anexo A do Termo de Referência

Projeto

“Atendimento e acolhimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social no município de Icó-Ce”.



PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ

Ana Laís Peixoto Correia Nunes

VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ

Quilon Peixoto Farias

SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Alânia Alves Leandro

SECRETARIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudia Suerda Jorge Nunes

SECRETARIA EXECUTIVA

Maria do Socorro Lira

ÁREA DE GESTÃO DO SUAS

Joffrina Czarovina Ferreira de Alencar Fernandes

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Maria de Fátima Vieira

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Rita Nunes da Silva



SUMÁRIO		
1.	Apresentação.....	04
2.	Objetivo.....	04
3.	Metas.....	05
4.	Metodologia Assistencial	05
5.	Recursos Físicos e Humanos.....	05
6.	Recursos Financeiros.....	06
7.	Considerações Finais.....	06
8.	Referência Bibliográfica.....	07



1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto trata-se de uma iniciativa para acolher temporariamente no período de situação de emergência em Saúde Pública, devido a pandemia de COVID 19, a população em situação de Vulnerabilidade social do Município de Icó, Ceará. A função primordial do projeto é de garantir o que preconiza o SUAS e a atual "Política Nacional da População em Situação De Vulnerabilidade Social de 2008" por meio da oferta de ações. O objetivo central é a não substituição de deveres e, sim, o compartilhamento de responsabilidades entre Estado e Sociedade Civil, articulando as garantias e os direitos socioassistenciais voltados a indivíduos e famílias que vivenciam o processo de exclusão social por meio da utilização das ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

O Estado é o principal agente responsável pela oferta de orientação e apoio especializado a esse segmento. Os serviços destinam-se a Adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias com direitos violados no contexto Situação De Vulnerabilidade Social. O foco das ações é garantir o acolhimento, fortalecendo a convivência comunitária na perspectiva de potencializar e contribuir para maior autonomia e formas dignas de sobrevivência, visando também o retorno para as suas famílias. Serão desenvolvidas ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, entre outros. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS acompanhará a implementação e execução destas ações, incluindo as instituições parceiras. O que se pretende é a inclusão desta população nas políticas públicas, desde que desejem, garantindo a sua vontade e o seu direito de ir e vir, bem como de permanecer nas ruas. Ressalta-se que a execução dos serviços serão realizados por meio de profissionais e parceiros no entendimento do seu papel social a esta demanda.

2. JUSTIFICATIVA

Este Projeto é uma iniciativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em virtude da Vigilância Socioassistencial identificar um numero elevado de pessoas/indivíduos em situação de Situação De Vulnerabilidade Social no município de Icó/CE. O mesmo será iniciado no mês de Setembro do ano em curso e terá seu termino em dezembro.

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19; e Considerando a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios



devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Nota Técnica nº 36/2020, com recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constituem serviços públicos e atividades essenciais, o que inclui as ofertas do âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade do SUAS.

A manutenção destas ofertas no contexto da pandemia exige a adoção de medidas e procedimentos para a reorganização de unidades, dos serviços socioassistenciais, do atendimento e das equipes, a fim de assegurar maior aderência às recomendações sanitárias. Nesse contexto, a continuidade das ações do âmbito da PSB e PSE de Média Complexidade é fundamental para assegurar a proteção das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a mitigar impactos que possam agravar suas condições de vida.

Sem prejuízo de medidas e arranjos já adotados localmente, as recomendações apresentadas nesta Nota Técnica somam-se àquelas já emitidas no contexto da pandemia pelo Ministério da Cidadania, pelo Ministério da Saúde (MS) e pelas autoridades sanitárias locais, além de suas respectivas atualizações. Complementam, sobretudo, as seguintes Portarias do Ministério da Cidadania, cuja leitura recomenda-se:

Portaria SNAS/SEDS/MC nº 69, de 14 de maio de 2020, e Portaria SNAS/SEDS/MC nº 86, de 1º de julho de 2020, que abordam, respectivamente, o atendimento no âmbito do SUAS, a pessoas em situação de rua, inclusive imigrantes, e a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no contexto da pandemia.

3. Objetivos

- Promoção da Assistência Social as pessoas que vivem em situação de Situação De Vulnerabilidade Social de Icó;
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas que vivem Situação De Vulnerabilidade Social no município;
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos de interesse as pessoas que vivem em situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

4. Metas



Serão atendidas aproximadamente 30 pessoas de ambos os sexos e idades, residentes no Município de Icó, Ceará que se encontrem em Situação De Vulnerabilidade Social, estabelecidas de acordo com diagnóstico expedido pela equipe de referencia da proteção social básica do município.

5. Metodologia Assistencial

A metodologia que utilizaremos no projeto estará pautada no trabalho realizado por equipe técnica, onde serão realizadas abordagens assistenciais, contribuindo para um trabalho importantíssimo de vínculo e reconhecimento desta população e dos territórios de maior incidência.

Primeiramente é importante diferenciar esta ação do Serviço Tipificado pelo SUAS previsto para ser implantado em Serviços para População de Rua. Nossas abordagens serão realizadas com base num planejamento prévio, sendo considerados locais privilegiados para as ações, as praças, e espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Projeto buscará a resolução de necessidades imediatas e promoverá a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

A construção desse projeto garante o acesso das pessoas quem vivem em situação de rua ou moram nelas, nas políticas sociais através de ações que possam dar visibilidade e reconhecimento a esses indivíduos que poderão construir sua própria história através do exercício para desenvolvimento da autonomia e na garantia que lhes é dada, num estado de direito, por meio de condições de vida digna.

Diante do exposto serão desenvolvidas Atividades que possibilitem o desenvolvimento de habilidades individuais ou desenvolvimento de potencialidades, oportunizando melhor desenvolvimento das capacidades, como também o convívio social, integração e valorização da cultura normas e costumes. Acontecerá o incentivo à pratica: De atividades Hortifrúteis, Higiene Ambiental e Agroecologia.

Destaca-se a respeito do presente projeto que as ações serão desenvolvidas com o foco na prevenção da Proteção Social Básica - PSB e demais garantia dos direitos sociais e fundamentais, a fim de evitar a quebra da dignidade da pessoa humana prevista como fundamento do Estado Democrático de Direito Brasileiro no inciso do art. 1º da Constituição Federal de 1988.

6. Dos Recursos Humanos e materiais necessários;

Serão admitidos profissionais, conforme necessidade, para execução dos serviços, sendo lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Para o atendimento torna-se necessário:



LOTE 1

ITEM	FUNÇÃO CARGO	ESCOLARIDADE	Perfil da categoria profissional	QTD PROFISSIONAIS	Carga		
					Horária Semanal	UND	QTD
1.1	COORDENADOR	NIVEL SUPERIOR	Coordenador - Profissional de nível superior, com formação nas categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011.	1	44 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MÊS	4
1.2	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	2	30 horas	MÊS	4
1.3	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Psicólogo	2	40 horas	MÊS	4
1.4	CUIDADOR SOCIAL	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Cuidador Social - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	7	40 horas	MÊS	4
1.5	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS	PROFISSIONAL DE FUNDAMENTAL	Ajudante Geral - Profissional de nível fundamental de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	2	40 horas	MÊS	4
1.6	VIGIA	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Segurança - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	4	40 HORAS	MÊS	4

OBS: Os profissionais deverão estar de acordo com as resoluções e demais instruções legais (Municipal, Estadual e Federais) e normativas que tratam sob a contratação de pessoal e outras disposições que disponham sobre a matéria. Resoluções CNAS nº 17/2011; nº09/2014 e NOB/SUAS 2006.

Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência:

Conhecimento e compromisso com as questões relativas à pessoa com eficiência e legislações da area. Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação;

Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo;

Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador;

Criatividade e dinamismo;

Obs: Haverá apoio de acompanhamento de técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Proteção Social Básica PSB;



1.7	<p>Ambiente Físico: Espaço de moradia adequado às características dos usuários, observando as vulnerabilidades e limitações. Ambientes internos e externos, que propiciem e facilitem a integração e o convívio entre os residentes nas atividades coletivas, de grupo e que garantam a individualidade e permitam a privacidade quando desejada. A instituição deve garantir condições de repouso, banho, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas. (quantidade e espaço (Ambiente Interno) devem ser suficientes para atender até 30 pessoas mensalmente)</p>	MÊS	4
1.8	<p>Recursos Materiais: Material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: Roupa de cama e banho em tecido 100% algodão, nos tamanhos pequeno, médio e grande, utensílios para cozinha (XÍCARA PARA CAFÉ COR BRANCA COM PIRES, FACÇA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS, FACÇA PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, FRIGIDEIRA GRANDE APROXIMANDAMENTE 35CM DE DIAMETRO, GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, ISQUEIRO GRANDE, JARRAS DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROSABRIDOR DE LATA, BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 10LT NATURAL COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO, BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BANDEJA PLÁSTICA MÉDIA, COADOR DE CAFÉ, COLHER PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX, CONCHAS INOX, CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS, CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES P M G CONJUNTO DE PAINÉIS EM ALUMÍNIO COM 07 PEÇAS, CUSCUZEIRA MÉDIA, DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA – CABO DE MADEIRA, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO), alimentos, material de limpeza e higiene, (ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO;</p> <p>VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.</p> <p>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, 1 LITRO.DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COMA INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, C/ ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGRANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1.000G.ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LIMPEZA GERAL - PACOTE - 8 - UNIDADELUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA,</p>	MÊS	4



DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. LUVAS PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.

LUVAS PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.

SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, EMOLIENTES E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - PACOTE - 4 - UNIDADE FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MEDINDO 40 CM X 60CM. MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO. PALHA DE AÇO REFERENCIA Nº 2, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PCT C/ 01 UNID C/ 40G. PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALADOS UM A UM, C/ A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL. POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ml ACIDA DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA SUPERFÍCIES E TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COR BRANCA TAMANHO 23x22 PCT COM 50 FOLHAS. PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRAFINO, NEUTRO, COM 100% CELULOSE PURA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA. SABONETE ANTISÉPTICO EMBALAGEM COM 5L SABONETE EM BARRA DE 90G.

SHAMPOO FRASCO DE 350 ML PÁ COLETORA DE LIXO. MATERIAL: COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO 80cm, COMPRIMENTO DA PA 20cm. PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIETIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80cm, LARGURA 27cm, ALTURA 88,50cm. PÁ COLETORA EM PLÁSTICO DURO COM DISPOSITIVO DE TAMPAPÁ PARA LIXO - G ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA, IDEAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TAMANHO GRANDE. RODO DE BORRACHA MEDINDO 50CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M. VASSOURA DE PELO. MATERIAL: CERDAS PELO



SINTÉTICO, MATERIAL CEPO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 40cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20cm, LARGURA CEPAS 5cm. VASSOURA DE NYLON C/ CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30cm. CABO DE MADEIRA MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20m, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO C/CAPA PLÁSTICA. USO: LIMPEZA EM GERAL. VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, 40CM, FABRICADO COM PIAÇAVA DE , MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, C/ 1,20M, PREGADO C/ 2 PREGOS e COLA. VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 03. FABRICADO C/ PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA, TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20. PREGADO COM 2 PREGOS E COLA.

VASSOURA DE PALHAVASSOURA PARA SANITÁRIO COM DEPÓSITO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON PARA USO SANITÁRIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM, COM DEPÓSITO. SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO COM 05 LITROS), ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.

VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 50 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL) (quantidade suficiente para atender 30 pessoas/mensalmente)

Resoluções CNAS nº 17/2011; nº09/2014 e NOB/SUAS 2006.

Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência:

Conhecimento e compromisso com as questões relativas à pessoa com eficiência e legislações da área.

Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação;

Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo;

Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador;

Criatividade e dinamismo;

Obs: Haverá apoio de acompanhamento de técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Proteção Social Básica PSB;

6.1 TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Acolhida/Recepção;
- Escuta qualificada;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios, prontuários e sistematização de informações;
- Trabalho interdisciplinar;



- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço.

7. Recursos Financeiros

Serão custeados com recursos FNAS / FMAS através da portaria 378 de 7 de maio de 2020 Ministério da cidadania.

8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Aumento da proteção social e autonomia dos usuários;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

9. Considerações Finais

A equipe identificou que a implementação de políticas públicas, essencialmente, a de Assistência Social devem considerar a realidade desses sujeitos - não sendo as modalidades de acolhimentos (casa de passagens, abrigos ou repúblicas) as primeiras, as únicas e as melhores formas de atendimento a este público, primeiro por não desejarem saírem desses espaços por falta de opções, oportunidades, motivações e significados de vida, e segundo por desejar, mas, porém nesse momento não ter a condição necessária, sendo o alto comprometimento com o álcool o que inviabiliza o acesso destes nessas unidades pelas regras de convivência.



Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: BRASIL, 2004.

POLÍTICA NACIONAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: BRASIL, 2008.

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2020.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.
PROCESSO Nº: 19.002/2020 - PP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: __/__/__.
HORÁRIO DE ABERTURA: __h__min
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de serviço para execução do projeto "Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-Ce", para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce.

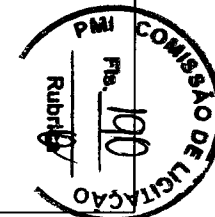
ITEM	FUNÇÃO CARGO	ESCOLARIDADE	Perfil da categoria profissional	Carga Horária Semanal	UND	QTD	V. UNITÁRIO R\$	QTD PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL R\$
1.1	COORDENADOR	NIVEL SUPERIOR	Coordenador - Profissional de nível superior, com formação nas categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011.	44 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MÊS	4	2.111,20	1	8.444,80
1.2	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	30 horas	MÊS	4	2.111,20	2	16.889,60
1.3	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Psicólogo	40 horas	MÊS	4	2.111,20	2	16.889,60
1.4	CUIDADOR SOCIAL	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Cuidador Social - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	MÊS	4	1.045,00	7	29.260,00
1.5	AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS	PROFISSIONAL DE FUNDAMENTAL	Ajudante Geral - Profissional de nível fundamental de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	MÊS	4	1.045,00	2	8.360,00
1.6	VIGIA	PROFISSIONAL	Segurança - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 HORAS	MÊS	4	1.045,00	4	16.720,00

DE NIVEL MÉDIO							
<p>OBS: Os profissionais deverão estar de acordo com as resoluções e demais instruções legais (Municipal, Estadual e Federais) e normativas que tratam sob a contratação de pessoal e outras disposições que disponham sobre a matéria. Resoluções CNAS nº 17/2011; nº09/2014 e NOB/SUAS 2006.</p> <p>Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência: Conhecimento e compromisso com as questões relativas à pessoa com eficiência e legislações da area. Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação; Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo; Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador; Criatividade e dinamismo; Obs: Haverá apoio de acompanhamento de técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Proteção Social Básica PSB;</p>							
1.7	<p>Ambiente Físico: Espaço de moradia adequado às características dos usuários, observando as vulnerabilidades e limitações. Ambientes internos e externos, que propiciem e facilitem a integração e o convívio entre os residentes nas atividades coletivas, de grupo e que garantam a individualidade e permitam a privacidade quando desejada. A instituição deve garantir condições de repouso, banho, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas. (quantidade e espaço (Ambiente Interno) devem ser suficientes para atender até 30 pessoas mensalmente)</p>	MÊS	4				
1.8	<p>Recursos Materiais: Material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: Roupa de cama e banho em tecido 100% algodão, nos tamanhos pequeno, médio e grande, utensílios para cozinha (XÍCARA PARA CAFÉ COR BRANCA COM PIRES, FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS, FACA PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, FRIGIDEIRA GRANDE APROXIMANDAMENTE 35CM DE DIAMETRO, GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, ISQUEIRO GRANDE, JARRAS DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROSABRIDOR DE LATA, BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 10LT NATURAL COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO, BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BANDEJA PLÁSTICA MÉDIA, COADOR DE CAFÉ, COLHER PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX, CONCHAS INOX, CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS, CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES P M G CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM 07 PEÇAS, CUSCUZEIRA MÉDIA, DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA – CABO DE MADEIRA, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO), alimentos, material de limpeza e higiene, (ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, 1 LITRO. DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS</p>	MÊS	4				





VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, C/ ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGRANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1.000G. ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LIMPEZA GERAL - PACOTE - 8 - UNIDADE. LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, EMOLUENTES E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - PACOTE - 4 - UNIDADE. FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MEDINDO 40 CM X 60CM. MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO. PALHA DE AÇO REFERÊNCIA Nº 2, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PCT C/ 01 UNID C/ 40G. PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALADOS UM A UM, C/ A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL. POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ml ACIDA DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA



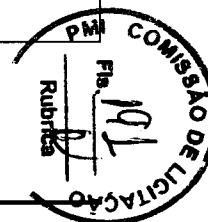


SAÚDE.DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA SUPERFÍCIES E TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COR BRANCA TAMANHO 23x22 PCT COM 50 FOLHAS.PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRAFINO, NEUTRO, COM 100% CELULOSE PURA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA.SABONETE ANTISÉPTICO EMBALAGEM COM 5LSABONETE EM BARRA DE 90G.

SHAMPOO FRASCO DE 350 MLPÁ COLETORA DE LIXO. MATERIAL: COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO 80cm, COMPRIMENTO DA PA 20cm.PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIETIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80cm, LARGURA 27cm, ALTURA 88,50cm.PÁ COLETORA EM PLÁSTICO DURO COM DISPOSITIVO DE TAMPAPÁ PARA LIXO - G ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA, IDEAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,TAMANHO GRANDE.RODO DE BORRACHA MEDINDO 50CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M.VASSOURA DE PELO. MATERIAL: CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 40cm. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20cm, LARGURA CEPAS 5cm.VASSOURA DE NYLON C/ CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30cm. CABO DE MADEIRA MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20m, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO C/CAPA PLÁSTICA. USO: LIMPEZA EM GERAL.VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, 40CM, FABRICADO COM PIAÇAVA DE , MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, C/ 1,20M, PREGADO C/ 2 PREGOS e COLA.VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 03. FABRICADO C/ PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA, TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20. PREGADO COM 2 PREGOS E COLA.

VASSOURA DE PALHAVASSOURA PARA SANITÁRIO COM DEPÓSITO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON PARA USO SANITÁRIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM, COM DEPÓSITO.SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO COM 05 LITROS), ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.

VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 50 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.)(quantidade suficiente para atender 30 pessoas / mensalmente)

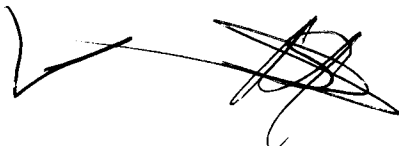


DBS 1: Repetir a tabela acima para os demais lotes quando houver.

DBS 2: Os valores dos itens 1.1 ao 1.6 são constantes e quanto aos itens 1.7 e 1.8 serão determinantes para determinar o vencedor do lote.

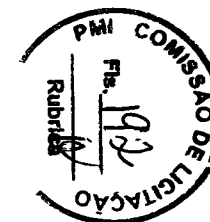
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no edital e anexo I – Termo de Referência deste edital.



Local e data.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 19.002/2020 - PP, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020 - PP

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observado a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020 - PP, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS/PROCURAÇÃO PARTICULAR

ITEM 1) Modelo de DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020 - PP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

ICÓ(CE), de de 20__.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES

ITEM 2) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

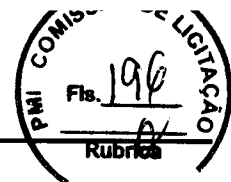
PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Icó, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20__.

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

.....
OUTORGANTE

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020 - PP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.9.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES



ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social com sede à Rua Francisco Maciel, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.126.956/0001-49, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominados de CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação de **Pregão Presencial nº 19.002/2020 - PP**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Requisitante.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviço para execução do projeto “Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-Ce”, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce, conforme especificações constantes no anexo abaixo, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.**

ITEM	FUNÇÃO CARGO	ESCOLARIDADE	Perfil da categoria profissional	Carga Horária Semanal	UND	QTD	V. UNITÁRIO R\$	QTD PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL R\$
1.1	COORDENADOR	NIVEL SUPERIOR	Coordenador Profissional de nível superior, com formação nas categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011.	44 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MÊS	4	2.111,20	1	8.444,80
1.2	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	30 horas	MÊS	4	2.111,20	2	16.889,60
1.3	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR	Psicólogo	40 horas	MÊS	4	2.111,20	2	16.889,60
1.4	CUIDADOR SOCIAL	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Cuidador Social Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	MÊS	4	1.045,00	7	29.260,00



1.5	AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS	PROFISSIONAL DE FUNDAMENTAL	Ajudante Geral Profissional de nível fundamental de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	MÊS	4	1.045,00	2	8.360,00
1.6	VIGIA	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	Segurança Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 HORAS	MÊS	4	1.045,00	4	16.720,00

OBS: Os profissionais deverão estar de acordo com as resoluções e demais instruções legais (Municipal, Estadual e Federais) e normativas que tratam sob a contratação de pessoal e outras disposições que disponham sobre a matéria. Resoluções CNAS nº 17/2011; nº09/2014 e NOB/SUAS 2006.

Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência:

Conhecimento e compromisso com as questões relativas à pessoa com eficiência e legislações da area. Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação;

Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo;

Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador;

Criatividade e dinamismo;

Obs: Haverá apoio de acompanhamento de técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Proteção Social Básica PSB;

1.7	Ambiente Físico: Espaço de moradia adequado às características dos usuários, observando as vulnerabilidades e limitações. Ambientes internos e externos, que propiciem e facilitem a integração e o convívio entre os residentes nas atividades coletivas, de grupo e que garantam a individualidade e permitam a privacidade quando desejada. A instituição deve garantir condições de repouso, banho, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas. (quantidade e espaço (Ambiente Interno) devem ser suficientes para atender até 30 pessoas mensalmente)			MÊS	4			
1.8	Recursos Materiais: Material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: Roupa de cama e banho em tecido 100% algodão, nos tamanhos pequeno, médio e grande, utensílios para cozinha (XÍCARA PARA CAFÉ COR BRANCA COM PIRES, FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS, FACA PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, FRIGIDEIRA GRANDE APROXIMANDAMENTE 35CM DE DIAMETRO, GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, ISQUEIRO GRANDE, JARRAS DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROSABRIDOR DE LATA, BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE 10LT NATURAL COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO, BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BANDEJA PLÁSTICA MÉDIA, COADOR DE CAFÉ, COLHER PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX, CONCHAS INOX, CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS, CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES P M G CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM 07 PEÇAS, CUSCUZEIRA MÉDIA, DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA – CABO DE MADEIRA, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO), alimentos, material de limpeza e higiene, (ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA			MÊS	4			



DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, 1 LITRO. DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, C/ ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGRANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1.000G. ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LIMPEZA GERAL - PACOTE - 8 - UNIDADE. LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.

LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.

SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, EMOLUENTES E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E





AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA , DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM , PARA LIMPEZA , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - PACOTE - 4 - UNIDADEFLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MEDINDO 40 CM X 60CM.MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO.PALHA DE AÇO REFERENCIA Nº 2, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PCT C/ 01 UNID C/ 40G.PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALADOS UM A UM, C/ A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL.POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ml ACIDA DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDESABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA SUPERFÍCIES E TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COR BRANCA TAMANHO 23x22 PCT COM 50 FOLHAS.PALITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADESPAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRAFINO, NEUTRO, COM 100% CELULOSE PURA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA.SABONETE ANTISÉPTICO EMBALAGEM COM 5LSABONETE EM BARRA DE 90G.

SHAMPOO FRASCO DE 350 MLPÁ COLETORA DE LIXO. MATERIAL: COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO 80cm, COMPRIMENTO DA PA 20cm.PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIETIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80cm, LARGURA 27cm, ALTURA 88,50cm.PÁ COLETORA EM PLÁSTICO DURO COM DISPOSITIVO DE TAMPAPÁ PARA LIXO - G ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA, IDEAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,TAMANHO GRANDE.RODO DE BORRACHA MEDINDO 50CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M.VASSOURA DE PELO. MATERIAL: CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 40cm. CARACTERÍSTICAS





<p>ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20cm, LARGURA CEPAS 5cm.VASSOURA DE NYLON C/ CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30cm. CABO DE MADEIRA MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20m, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO C/CAPA PLÁSTICA. USO: LIMPEZA EM GERAL.VASSOURA DE PIAÇAÇA, TIPO GARI, 40CM, FABRICADO COM PIAÇAÇA DE , MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, C/ 1,20M, PREGADO C/ 2 PREGOS e COLA.VASSOURA DE PIAÇAÇA, Nº 03. FABRICADO C/ PIAÇAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA, TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS C/COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20. PREGADO COM 2 PREGOS E COLA.</p> <p>VASSOURA DE PALHAVASSOURA PARA SANITÁRIO COM DEPÓSITO ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA EM CERDAS DE NYLON PARA USO SANITÁRIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM, COM DEPÓSITO.SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO COM 05 LITROS), ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.</p> <p>VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 50 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.)(quantidade suficiente para atender 30 pessoas / mensalmente)</p>	<p style="text-align: center;"> PMU COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 901 Rubrica</p>
--	--

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE 1.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1- DAS ORDENS DE SERVIÇO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.1.1- A ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida conterá o serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Presencial.

4.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do item no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

4.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



4.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo imediato a solicitação, devido à essencialidade da pronta entrega, com a expedição da ORDEM DE SERVIÇO-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.2.1. Os itens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó - Ce, com endereço à Rua Francisco Maciel, s/n, Bairro Centro, Icó, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 14.126.956/0001-49.

4.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato **até 31 de Dezembro de 2020**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.4- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.5-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



6.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- O presente Instrumento terá vigência de até 31 de Dezembro 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.1.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.2- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____.
Elemento de despesas nº _____, com recursos oriundos de _____.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.2-O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

12.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.



12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

12.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

12.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

12.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Icó e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na entrega dos bens;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

13.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do bem;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem,



não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.
- 13.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
 - b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Icó e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 16.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icó/Ce, de de

xxxxxxxxxxxxxxx
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº